

PORTARIA FUNDAJ Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia – GDACT aos servidores ocupantes de cargos efetivos da Fundação Joaquim Nabuco.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o disposto na Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE;

Considerando o disposto na Lei 12.277, de 30 de junho de 2010, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho;

Considerando o disposto na Portaria Fundaj nº 104, de 12 de junho de 2020 e o disposto na Portaria Fundaj nº 25, de 26 de fevereiro de 2025, que estabeleceram os critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho institucional homologada pela Portaria Fundaj nº 106, de 11 de julho de 2025 e o resultado da avaliação de desempenho dos servidores procedida pelas diversas unidades organizacionais desta FUNDAJ, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.000250/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de acordo com a relação nominal e respectiva pontuação na forma disposta no anexo desta Portaria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta

ANEXO À MINUTA DE PORTARIA

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES
EFETIVOS DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Art. 1º O resultado da Avaliação de Desempenho Institucional corresponde a 86,36% equivalente a 80 (oitenta) pontos da parcela institucional, com resultado homologado pela Portaria Fundaj no 106 de 11 de julho de 2025.

Art. 2º O resultado da Avaliação de Desempenho Individual dos servidores efetivos integrantes da Carreira de Ciência e Tecnologia, relativo à GDACT corresponde às análises contidas nas respectivas fichas, na conformidade com o quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula	Servidor	Pontos
435206	José Antônio do Nascimento	20
1030234	Márcia Arruda de Barros	20

Referência: Processo nº 23130.000250/2025-26 SEI nº 6550984